



**Decreto Nº 64 - de 22 de Abril de 2025**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 115.369,26 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.369,26 ( cento e quinze mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	500,00
Total da Unidade 04	----- R\$	500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.06.01.23.695.0019.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	25.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.812.0008.2.0049-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PISCINA PÚBLICA	----- R\$	16.783,73
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	16.783,73
Total da Unidade 07	----- R\$	16.783,73

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	2.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	26.900,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA*	----- R\$	950,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	5.600,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	70.450,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.10.03.10.302.0009.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.48.00 DESENV. PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	71.450,00

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.243.0001.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	1.635,53
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.635,53
Total da Unidade 11	----- R\$	1.635,53
Total da Instituição 02	----- R\$	115.369,26

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>115.369,26</b>
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	17.900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.900,00
Total da Unidade 02	----- R\$	17.900,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.392.0007.2.0039-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	25.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	16.783,73
2.08.01.15.451.0014.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA URBANA	----- R\$	15.000,00
2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 4.4.90.30.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	500,00
2.08.01.15.451.0014.1.0018-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	----- R\$	2.000,00
2.08.01.15.782.0014.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS RURAIS	----- R\$	1.740,00
2.08.01.20.722.0014.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.52.00 EXPANSÃO DE INTERNET/TELEFONIA MÓVEL NA ZONA RURAL	----- R\$	1.260,00



Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	37.283,73
Total da Unidade 08	----- R\$	37.283,73
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	20.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.600.000 - 3.3.90.34.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	950,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.950,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	2.000,00
2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	24.950,00
Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.11.01.08.122.0001.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	1.635,53
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.635,53
Total da Unidade 11	----- R\$	1.635,53
Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.12.01.08.245.0013.2.0092-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	7.600,00
2.12.01.08.245.0013.2.0093-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. E ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.600,00
Total da Unidade 12	----- R\$	8.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	115.369,26
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>115.369,26</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS  
PREFEITO  
CPF: 601.786.986-87

